



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEDES
Rua das Gardêneas, nº. 25, Q 01, bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-780 - São Luís/MA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022-SEDES
PROCESSO Nº 0074310/2022-SEDES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-SEDES
ATA DE RP Nº. 007/2022 – CSL/SEDES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SEDES E, DO OUTRO, A EMPRESA REDE FOOD SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDES, situada na Rua das Gardêneas, nº. 25, Q 01, bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-780 - São Luís/MA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional, a Sra. **LOURVÍDIA SERRÃO ARAÚJO CALDAS**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora da CI nº 041036502010-1 SSP/MA e do CPF nº 126.523.263-68, residente e domiciliada na Rua 49, quadra 48, casa 06, Conjunto Bequimão, São Luís/MA, e de outro a empresa **REDE FOOD SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDS – ME**, localizada na Rua São Paulo, nº 140, Centro, Açailândia – MA, CEP 65.930-000, representada pelo Sr. **ISMAEL CARLOS LISBOA DA SILVA**, administrador, CPF nº. 674.747.482-15, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme consta no Processo Administrativo nº. 74310/2022-SEDES, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – CSL/SEDES**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie e as cláusulas e condições descritas no presente contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para executar serviços de alimentação de restaurantes popular do Governo do Estado do Maranhão, no município de Alto Alegre do Pindaré - MA, em espaços físicos da contratada, equipado com todos os recursos necessários ao bom funcionamento, conforme especificações estabelecidas no termo de referência, e no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1 Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial SRP nº 001/2022 – CPL/SEDES, a Ata de Registro de Preços nº 007/2022 e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

3.1 O prazo de execução dos serviços tem como termo inicial o recebimento da Ordem de Serviços.

Data do Exato Dia 13/05/22
Publicado no DOU nº
Em 17/05/22 às fls.
240806-00
Assinatura do Servidor

L. S. Caldas

1
[Assinatura]